



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2308.42/23-PE-SESA-02 PREGÃO ELETRONICO Nº 2308.42/23-PE-SESA VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro, na sede da Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata da Sessão do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2308.42/23-PE-SESA** do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelos titulares da Secretaria de Saúde – Sr(a). Izabel Cristina Loiola Oliveira, Gestora do Registro de Preços, e pelo(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) classificada(s) para o Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão ELETRONICO Nº 2308.42/23-PE-SESA,
- b) No inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,
- c) E, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
- d) Na Lei. Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Decreto Federal nº 7.892/2013.
- e) Na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

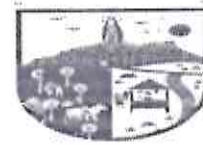
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, e passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação, Mapa de Lances e Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamewnte por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE RO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada



CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Caberá a **SECRETARIA DE SAÚDE**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

1. Emitir em 02 (duas) vias a Ordem de Compra, utilizando o SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo a primeira enviada ao fornecedor e a segunda para arquivo do Órgão/Entidade contratante.
2. – Comunicar ao Órgão Gestor a recusa para assinatura do Contrato ou o atraso do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

6.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

6.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

6.4 As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessado, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

6.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de



cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSUA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 .

7.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, ocorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de compras da Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ-CE, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

7.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **Prefeitura de SANTANA DO ACARAÚ – Av. São João, 75, Centro, - SANTANA DO ACARAÚ – Ceará.**

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

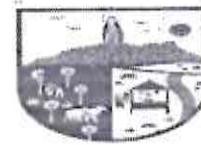
8.1 – Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades descritas a seguir:

Subcláusula Primeira– Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP em especial:

- I. Gerencia a Ata de Registro de Preços.
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata.
- III. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- IV. Aplicar as seguinte penalidade por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) Advertência,
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
 - d) Cancelar o Registro de Preços do fornecedor detentor do preço registrado,
 - e) Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

Subcláusula Segunda – Caberá aos órgãos participantes:

- I. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações por ventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.
- II. Indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:
 - a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.
 - b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser precedida atende aos interesses da Administração Pública, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização.



c) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.

d) Informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do fornecedor em realizar as contratações para fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no Edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado.

III. Para cada contratação, abrir processo numerado e instruído contendo:

a) Certidão de Consulta à Ata de Registro de Preços.

b) Comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorrido mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item, nos termos do inciso anterior; e

c) Posteriormente, uma via da Nota de Empenho, cópia da Ordem de Compra.

Subcláusula Terceira – O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na **Ata**, **durante** a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para a data posterior a do seu vencimento.

b) Fornecer os bens ofertados, por preços unitários registrados, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consulta do órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade interessado.

d) Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo Órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no **Pregão ELETRONICO Nº 2308.42/23-PE-SESA** e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

e) Aceitar nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e duas alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada grupo do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2308.42/23-PE-SESA** Conforme Proposta de Adequação signatárias desta Ata, os quais estão relacionados, segundo a classificação de cada fornecedor, nos Mapas de Preços dos itens, correspondentes aos anexos desta ata e servirão de base para as futuras aquisições observadas as condições de mercado.

9.2. DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR



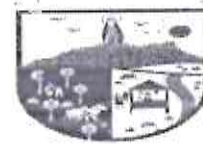
9.2.1. Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame:

LOTE 01								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT		VALOR TOTAL	
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO, DE USO ODONTOLÓGICO, EM SILICONE ATÓXICO, INDICADO PARA FORNECER UMA ACOMODAÇÃO OCLUSAL AOS PACIENTES DURANTE A ABERTURA BUCAL DE FORMA TRAPEZIONAL E COM RANHURAS LATERAIS, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°, CAIXA COM 02 UNIDADES.	CX	24	LYSANDA	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais
2	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL, DE USO ODONTOLÓGICO, EM SILICONE ATÓXICO, INDICADO PARA FORNECER UMA ACOMODAÇÃO OCLUSAL AOS PACIENTES DURANTE A ABERTURA BUCAL DE FORMA TRAPEZIONAL E COM RANHURAS LATERAIS, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°, CAIXA COM 02 UNIDADES.	CX	15	LYSANDA	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 225,00	duzentos e vinte e cinco reais
3	AFASTADOR DE MINNESOTA, EM AÇO INOXIDÁVEL, 14CM, AUTOCLAVÁVEL.	UND	24	GOLGRAN	R\$ 18,00	dezoito reais	R\$ 432,00	quatrocentos e trinta e dois reais
4	ALAVANCA POTT PAR, EM AÇO INOX AISI-420, AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	PAR	24	GOLGRAN	R\$ 175,00	cento e cinquenta e cinco reais	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais
5	ALAVANCA SELDIN ADULTO, JOGO COM 3 PEÇAS, SENDO UMA RETA E DUAS CURVAS, EM AÇO INOXIDÁVEL.	CONJ	24	GOLGRAN	R\$ 145,00	cento e quarenta e cinco reais	R\$ 3.480,00	três mil, quatrocentos e oitenta reais
6	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 02, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	60	ABC	R\$ 49,00	quarenta e nove reais	R\$ 2.940,00	dois mil, novecentos e quarenta reais

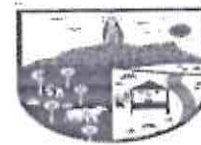
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú – CE - Av. São João, 75 - Bairro Centro
Santana do Acaraú - CE - CEP. 62.150-000 - CNPJ: 07.598.659/0001-30

MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA
ASSUNCAO:0177
3001284

Assinado de forma eletrônica por MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA
ASSUNCAO:0177
Data: 2023.09.20



7	ALVEOLÓTOMO CURVO 16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	12	ABC	R\$ 140,00	cento e quarenta reais	R\$ 1.680,00	mil seiscentos e oitenta reais
8	ALVEOLÓTOMO RETO 16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	12	ABC	R\$ 139,00	cento e trinta e nove reais	R\$ 1.668,00	mil seiscentos e sessenta e oito reais
9	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	48	ABC	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 912,00	novecentos e doze reais
10	BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 29, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	24	ABC	R\$ 17,00	dezesseis e reais	R\$ 408,00	quatrocentos e oito reais
11	BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 33, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	24	ABC	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais
12	CABO DE BISTURI Nº 03, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	48	GOLGRAN	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 912,00	novecentos e doze reais
13	CABO PARA ESPELHO BUCAL REDONDO, Nº 5, AUTOCLAVÁVEL.	UND	120	GOLGRAN	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 1.080,00	mil e oitenta reais
14	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 01, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	15	ABC	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 225,00	duzentos e vinte e cinco reais
15	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 02, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	15	ABC	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 225,00	duzentos e vinte e cinco reais
16	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 04, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	15	ABC	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 225,00	duzentos e vinte e cinco reais
17	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 05, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	15	ABC	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 225,00	duzentos e vinte e cinco reais
18	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 06, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	15	ABC	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 225,00	duzentos e vinte e cinco reais



19	COLGADURA INOX, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.SUPORTE PARA PRENDER FILMES DE RAI0-X.	UND	30	PREVEN	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 270,00	duzentos e setenta reais
20	CONJUNTO MOLDEIRA INOX ADULTO PERFURADA COM 8 UNIDADES.INDICADA PARA REPRODUZIR A ARCADA DO PACIENTE UTILIZANDO MATERIAIS DE MOLDAGEM.AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134	KIT	12	BIO-ART	R\$ 420,00	quatrocentos e vinte reais	R\$ 5.040,00	cinco mil e quarenta reais
21	CONJUNTO MOLDEIRA PLÁSTICA COM 8 PARES DE MOLDEIRAS..INDICADA PARA REPRODUZIR A ARCADA DO PACIENTE UTILIZANDO MATERIAIS DE MOLDAGEM.AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134	KIT	12	MAQUIRA	R\$ 78,00	setenta e oito reais	R\$ 936,00	novecentos e trinta e seis reais
22	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY Nº 11/12, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	25	ABC	R\$ 34,00	trinta e quatro reais	R\$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais
23	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY Nº 13/14, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	25	ABC	R\$ 34,00	trinta e quatro reais	R\$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais
24	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY Nº 5/6, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	25	ABC	R\$ 34,00	trinta e quatro reais	R\$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais
25	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY Nº 7/8, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	25	ABC	R\$ 34,00	trinta e quatro reais	R\$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais
26	CURETA PERIODONTAL TIPO MCCALL N 1/10,EM AÇO INOXIDÁVEL,AUTOCLAVÁVEL	UND	25	ABC	R\$ 34,00	trinta e quatro reais	R\$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais
27	CURETA PERIODONTAL TIPO MCCALL N 11/12,EM AÇO INOXIDÁVEL,AUTOCLAVÁVEL	UND	25	ABC	R\$ 34,00	trinta e quatro reais	R\$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais
28	CURETA PERIODONTAL TIPO MCCALL N 13/14,EM AÇO INOXIDÁVEL,AUTOCLAVÁVEL	UND	25	ABC	R\$ 34,00	trinta e quatro reais	R\$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais



29	CURETA PERIODONTAL TIPO MCCALL N 17/18, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UND	25	ABC	R\$ 34,00	trinta e quatro reais	R\$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais
30	DESCOLADOR MOLT 18CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	36	GOLGRAN	R\$ 85,00	oitenta e cinco reais	R\$ 3.060,00	três mil e sessenta reais
31	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 ½, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	24	ABC	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 600,00	seiscentos reais
32	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 14, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	24	ABC	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais
33	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 19, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	24	ABC	R\$ 22,00	vinte e dois reais	R\$ 528,00	quinhentos e vinte e oito reais
34	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	24	ABC	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 456,00	quatrocentos e cinquenta e seis reais
35	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3 - S, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	36	ABC	R\$ 16,00	dezesseis reais	R\$ 576,00	quinhentos e setenta e seis reais
36	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 36, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	24	ABC	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais
37	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 01, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, USO ADULTO.	UND	60	ABC	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais
38	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 01, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, USO PEDIÁTRICO.	UND	12	ABC	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais
39	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	24	ABC	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais



40	ESPELHO CLÍNICO BUCAL COM CABO Nº 05, REDONDO, PLANO, IMAGEM DE PRECISÃO, COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UND	100	GOLGRAN	R\$ 14,00	quatorze reais	R\$ 1.400,00	mil e quatrocentos reais
41	ESPELHO CLÍNICO BUCAL SEM CABO Nº 05, REDONDO, PLANO, IMAGEM DE PRECISÃO, COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UND	120	GOLGRAN	R\$ 8,00	oito reais	R\$ 960,00	novecentos e sessenta reais
42	FOICE PONTA MORSE Nº 0 - 00, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	UND	15	ABC	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 375,00	trezentos e setenta e cinco reais
43	KIT CALCADOR DE PAIVA, COM 4 UNIDADES (1, 2, 3 E 4), EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	KIT	12	GOLGRAN	R\$ 72,00	setenta e dois reais	R\$ 864,00	oitocentos e sessenta e quatro reais
44	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO, PARAFUSO DE DISCO 20MM, CONFECCIONADO DE LATÃO BANHADO EM CROMO, AUTOCLAVÁVEL.	UND	60	PREVEN	R\$ 3,00	três reais	R\$ 180,00	cento e oitenta reais
45	MARTELO CIRÚRGICO, CABO SIMPLES, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	5	GOLGRAN	R\$ 161,60	cento e sessenta e um reais e sessenta centavos	R\$ 808,00	oitocentos e oito reais
46	PINÇA ALLIS DENTES 12CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	15	ABC	R\$ 67,00	sessenta e sete reais	R\$ 1.005,00	mil e cinco reais
47	PINÇA CLÍNICA ANGULADA PARA ALGODÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	120	ABC	R\$ 21,00	vinte e um reais	R\$ 2.520,00	dois mil, quinhentos e vinte reais
48	PINÇA DENTE DE RATO 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	36	ABC	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 1.080,00	mil e oitenta reais



49	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	24	ABC	R\$ 49,00	quarenta e nove reais	R\$ 1.176,00	mil cento e setenta e seis reais
50	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	24	ABC	R\$ 56,00	cinquenta e seis reais	R\$ 1.344,00	mil trezentos e quarenta e quatro reais
51	PINÇA KELLY RETA 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	24	ABC	R\$ 48,00	quarenta e oito reais	R\$ 1.152,00	mil cento e cinquenta e dois reais
52	PORTA AGULHA RETO TIPO MAYO 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	96	ABC	R\$ 46,00	quarenta e seis reais	R\$ 4.416,00	quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais
53	SERINGA CARPULLE INOX COM REFLUXO ARTICULADA, EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL.	UND	100	GOLGRAN	R\$ 89,00	oitenta e nove reais	R\$ 8.900,00	oito mil e novecentos reais
54	SINDESMÓTOMO DUPLO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	60	ABC	R\$ 26,00	vinte e seis reais	R\$ 1.560,00	mil quinhentos e sessenta reais
55	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA UNIVERSAL, EM AÇO INOX.	UND	120	ABC	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 1.800,00	mil e oitocentos reais
56	SONDA PERIODONTAL OMS, CABO OCO DE 8MM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	36	GOLGRAN	R\$ 60,00	sessenta reais	R\$ 2.160,00	dois mil, cento e sessenta reais
57	SONDA WILLIAMS MILIMETRADA, CABO OCO DE 8MM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	36	GOLGRAN	R\$ 54,00	cinquenta e quatro reais	R\$ 1.944,00	mil novecentos e quarenta e quatro reais
58	TESOURA BUCK CURVA 11CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	24	FAVA	R\$ 63,00	sessenta e três reais	R\$ 1.512,00	mil quinhentos e doze reais
59	TESOURA ÍRIS RETA 12CM, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	UND	96	ABC	R\$ 31,00	trinta e um reais	R\$ 2.976,00	dois mil, novecentos e setenta e seis reais



60	TESOURA MAYO RETA 17CM, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	UND	36	ABC	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 2.520,00	dois mil, quinhentos e vinte reais
VALOR LOTE 01							R\$ 81.700,00	oitenta e um mil e setecentos reais

LOTE 08								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR MÉDIO UNIT.		VALOR MÉDIO TOTAL	
1	DIPIRONA 500MG	COMP	3000	GREENPHARMA	R\$ 0,45	quarenta e cinco centavos de real	R\$ 1.350,00	mil trezentos e cinquenta reais
2	DIPIRONA 500MG/ML	AMP	44000	SANTISA	R\$ 2,23	dois reais e vinte e três centavos	R\$ 98.120,00	noventa e oito mil, cento e vinte reais
3	DIPIRONA 500MG/ML, FRASCO COM 20 ML	FRS	400	MEDQUIMICA	R\$ 3,26	três reais e vinte e seis centavos	R\$ 1.304,00	mil trezentos e quatro reais
4	PARACETAMOL 200MG/ML, FRASCO COM 20ML	FRS	400	GREENPHARMA	R\$ 3,80	três reais e oitenta centavos	R\$ 1.520,00	mil quinhentos e vinte reais
5	PARACETAMOL 500MG	COMP	2600	MULTILAB	R\$ 0,39	trinta e nove centavos de real	R\$ 1.014,00	mil e quatorze reais
6	TROMETAMOL DE CETOROLACO 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	100	EMS	R\$ 108,92	cento e oito reais e noventa e dois centavos	R\$ 10.892,00	dez mil, oitocentos e noventa e dois reais
VALOR LOTE 08							R\$ 114.200,00	cento e quatorze mil e duzentos reais

LOTE 09								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR MÉDIO UNIT.		VALOR MÉDIO TOTAL	
1	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML	AMP	200	FRESENIUS	R\$ 18,50	dezoito reais e cinquenta centavos	R\$ 3.700,00	três mil e setecentos reais



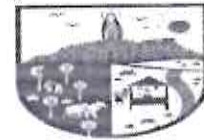
2	BROMETO DE ROCURONIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	AMP	100	ABL	R\$ 23,06	vinte e três reais e seis centavos	R\$ 2.306,00	dois mil, trezentos e seis reais
3	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 0,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4ML	AMP	400	HIPOLABOR	R\$ 5,77	cinco reais e setenta e sete centavos	R\$ 2.308,00	dois mil, trezentos e oito reais
4	CITRATO DE SUFENTANILA 5 MCG/ML	AMP	100	CRISTÁLIA	R\$ 16,00	dezesseis reais	R\$ 1.600,00	mil e seiscentos reais
5	CITRATO DE SUFENTANILA 50 MCG/ML	AMP	50	CRISTÁLIA	R\$ 34,36	trinta e quatro reais e trinta e seis centavos	R\$ 1.718,00	mil setecentos e dezoito reais
6	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200	BLAU	R\$ 27,90	vinte e sete reais e noventa centavos	R\$ 5.580,00	cinco mil, quinhentos e oitenta reais
7	CLORIDRATO DE ESMOLOL 10MG/ML	AMP	200	CRISTÁLIA	R\$ 81,96	oitenta e um reais e noventa e seis centavos	R\$ 16.392,00	dezesseis mil, trezentos e noventa e dois reais
8	DOBUTAMINA 250MG/20ML	AMP	100	HYPOFARMA	R\$ 9,86	nove reais e oitenta e seis centavos	R\$ 986,00	novecentos e oitenta e seis reais
9	KETAMINA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100	CRISTÁLIA	R\$ 118,22	cento e dezoito reais e vinte e dois centavos	R\$ 11.822,00	onze mil, oitocentos e vinte e dois reais
10	LIDOCAÍNA 10% SPRAY FRASCO COM 50ML	FRS	150	HIPOLABOR	R\$ 74,30	setenta e quatro reais e trinta centavos	R\$ 11.145,00	onze mil, cento e quarenta e cinco reais
11	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR 20ML	AMP	100	CRISTÁLIA	R\$ 18,06	dezoito reais e seis centavos	R\$ 1.806,00	mil oitocentos e seis reais
12	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML	AMP	1100	HIPOLABOR	R\$ 15,15	quinze reais e quinze centavos	R\$ 16.665,00	dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais
13	LIDOCAÍNA 20MG/G, GELÉIA, TUBO COM 30G	BISN	1200	PHARLAB	R\$ 9,18	nove reais e dezoito centavos	R\$ 11.016,00	onze mil e dezesseis reais
14	PROPOFOL 10MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, FRASCO-AMPOLA COM 20ML	FRS/AMP	80	FRESENIUS	R\$ 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	R\$ 1.160,00	mil cento e sessenta reais



15	SUCCINILCOLINA 100MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200	BLAU	R\$ 31,73	trinta e um reais e setenta e três centavos	R\$ 6.346,00	seis mil, trezentos e quarenta e seis reais
VALOR LOTE 09							R\$ 94.550,00	noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais

LOTE 14								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR MÉDIO UNIT.		VALOR MÉDIO TOTAL	
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (HIOSCINA SIMPLES) 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5000	HYPOFARMA	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$ 17.500,00	dezessete mil e quinhentos reais
2	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML	AMP	12000	HYPOFARMA	R\$ 3,54	três reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 42.480,00	quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais
3	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DAPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML, FRASCO COM 20ML	FRASCO	200	HIPOLABOR	R\$ 9,90	nove reais e noventa centavos	R\$ 1.980,00	mil novecentos e oitenta reais
4	DIMETICONA 75MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 15ML	FRASCO	1300	MULTILAB	R\$ 4,80	quatro reais e oitenta centavos	R\$ 6.240,00	seis mil, duzentos e quarenta reais
5	LACTULONA 667MG/ML, FRASCO COM 120ML	FRASCO	700	BELFAR	R\$ 18,00	dezoito reais	R\$ 12.600,00	doze mil e seiscentos reais
VALOR LOTE 14							R\$ 80.800,00	oitenta mil e oitocentos reais

LOTE 15								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR MÉDIO UNIT.		VALOR MÉDIO TOTAL	
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML	AMP	3500	BLAU	R\$ 8,45	oito reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 29.575,00	vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais



2	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML, SUBCUTÂNEO	SERING A	1000	BLAU	R\$ 22,49	vinte e dois reais e quarenta e nove centavos	R\$ 22.490,00	vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais
3	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML AMPOLA COM 5ML	AMP	1200	BLAU	R\$ 26,00	vinte e seis reais	R\$ 31.200,00	trinta e um mil e duzentos reais
4	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	300	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,20	três reais e vinte centavos	R\$ 960,00	novecentos e sessenta reais
5	RIVAROXABANA 10MG	COMP	600	NEO QUIMICA	R\$ 0,70	setenta centavos de real	R\$ 420,00	quatrocentos e vinte reais
6	RIVAROXABANA 15MG	COMP	600	MEDQUIMICA	R\$ 0,90	noventa centavos de real	R\$ 540,00	quinhentos e quarenta reais
7	RIVAROXABANA 20 MG	COMP	600	PHARLAB	R\$ 1,00	um real	R\$ 600,00	seiscentos reais
8	VERFARINA SÓDICA 2,5MG	COMP	1100	FQM	R\$ 0,65	sessenta e cinco centavos de real	R\$ 715,00	setecentos e quinze reais
9	VERFARINA SÓDICA 7,5MG	COMP	1100	FQM	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 2.200,00	dois mil e duzentos reais
VALOR LOTE 15							R\$ 88.700,00	oitenta e oito mil e setecentos reais

LOTE 16								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR MÉDIO UNIT.		VALOR MÉDIO TOTAL	
1	ADRENALINA 1MG INJETÁVEL	AMP	2400	HIPOLABOR	R\$ 1,90	um real e noventa centavos	R\$ 4.560,00	quatro mil, quinhentos e sessenta reais
2	AMIODARONA 50MG/ML, INJETÁVEL	AMP	1000	HIPOLABOR	R\$ 4,82	quatro reais e oitenta e dois centavos	R\$ 4.820,00	quatro mil, oitocentos e vinte reais
3	ATENOLOL 50MG	COMP	1700	VITAMEDIC	R\$ 0,25	vinte e cinco centavos de real	R\$ 425,00	quatrocentos e vinte e cinco reais
4	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMP	1700	VITAMEDIC	R\$ 0,12	doze centavos de real	R\$ 204,00	duzentos e quatro reais



5	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMP	1700	RANBAXY	R\$ 0,68	sessenta e oito centavos de real	R\$ 1.156,00	mil cento e cinquenta e seis reais
6	CAPTOPRIL 25MG	COMP	10500	GEOLAB	R\$ 0,14	quatorze centavos de real	R\$ 1.470,00	mil quatrocentos e setenta reais
7	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,80	dois reais e oitenta centavos	R\$ 1.400,00	mil e quatrocentos reais
8	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA, AMPOLA COM 2ML, ENVOVENOSA E INTRAMUSCULAR	AMP	500	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,70	três reais e setenta centavos	R\$ 1.850,00	mil oitocentos e cinquenta reais
9	DIGOXINA 0,25MG	COMP	500	PHARLAB	R\$ 0,21	vinte e um centavos de real	R\$ 105,00	cento e cinco reais
10	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	COMP	700	EMS	R\$ 0,65	sessenta e cinco centavos de real	R\$ 455,00	quatrocentos e cinco reais
11	ENALAPRIL 20MG	COMP	1100	VITAMEDIC	R\$ 0,19	dezenove centavos de real	R\$ 209,00	duzentos e nove reais
12	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP	1000	GERMED	R\$ 0,75	setenta e cinco centavos de real	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais
13	FUROSEMIDA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	AMP	8000	HYPOFARMA	R\$ 2,30	dois reais e trinta centavos	R\$ 18.400,00	dezoito mil e quatrocentos reais
14	FUROSEMIDA 40MG	COMP	800	NEO QUIMICA	R\$ 0,24	vinte e quatro centavos de real	R\$ 192,00	cento e noventa e dois reais
15	HIDRALAZINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1200	CRISTÁLIA	R\$ 9,50	nove reais e cinquenta centavos	R\$ 11.400,00	onze mil e quatrocentos reais
16	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	1300	MEDQUIMICA	R\$ 0,09	nove centavos de real	R\$ 117,00	cento e dezessete reais
17	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	5500	NEO QUIMICA	R\$ 0,17	dezessete centavos de real	R\$ 935,00	novecentos e trinta e cinco reais
18	METOPROLOL 5MG 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	600	CRISTÁLIA	R\$ 27,80	vinte e sete reais e oitenta centavos	R\$ 16.680,00	dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais
19	NIFEDIPINO SUBLINGUAL 20MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	550	NEO QUIMICA	R\$ 62,00	sessenta e dois reais	R\$ 34.100,00	trinta e quatro mil e cem reais

Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú – CE – Av. São João, 75 - Bairro Centro
Santana do Acaraú - CE - CEP. 62.150-000 - CNPJ: 07.598.659/0001-30

MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA
ASSUNCAO:0177200138
2001384
Assinado de forma digital por MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA
ASSUNCAO:0177200138
Dados: 2023.09.29 16:13:31 -03'00'

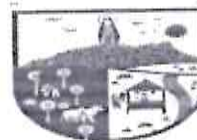


20	NOREPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA COM 4ML	AMP	2000	HYPOFAR MA	R\$ 3,90	três reais e noventa centavos	R\$ 7.800,00	sete mil e oitocentos reais
21	PROPANOLOL 40MG	COMP	1100	TEUTO	R\$ 0,18	dezoito centavos de real	R\$ 198,00	cento e noventa e oito reais
22	SINVASTATINA 40MG	COMP	1100	MULTILAB	R\$ 0,34	trinta e quatro centavos de real	R\$ 374,00	trezentos e setenta e quatro reais
VALOR LOTE 16							R\$ 107.600, 00	cento e sete mil e seiscentos reais

LOTE 17								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUAN T	MARCA	VALOR MÉDIO UNIT.		VALOR MÉDIO TOTAL	
1	CETOPROFENO 100MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA	AMP	18000	CRISTÁLI A	R\$ 7,00	sete reais	R\$ 126.000, 00	cento e vinte e seis mil reais
2	CETOPROFENO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 2ML	AMP	13000	HIPOLAB OR	R\$ 3,00	três reais	R\$ 39.000,0 0	trinta e nove mil reais
3	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	12000	FARMACE	R\$ 2,15	dois reais e quinze centavos	R\$ 25.800,0 0	vinte e cinco mil e oitocentos reais
4	IBUPROFENO 50MG/ML, SUSPENSÃO GOTAS, FRASCO COM 30ML	FRASCO	800	GEOLAB	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 4.000,00	quatro mil reais
5	IBUPROFENO 600MG	COMP	1700	TEUTO	R\$ 0,50	cinquenta centavos de real	R\$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais
6	INDOMETACINA 50MG	COMP	500	ASPEN	R\$ 0,90	noventa centavos de real	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
7	TENOXICAN 20MG AMPOLA COM 2ML	AMP	1000	CRISTÁLI A	R\$ 13,90	treze reais e noventa centavos	R\$ 13.900,0 0	treze mil e novecentos reais
VALOR LOTE 17							R\$ 210.000, 00	duzentos e dez mil reais



LOTE 19								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR MÉDIO UNIT.		VALOR MÉDIO TOTAL	
1	ACEBROFILINA XAROPE 25MG/ML, FRASCO COM 120ML	FRS	100	TEUTO	R\$ 12,00	doze reais	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais
2	ACEBROFILINA XAROPE 50MG/ML, FRASCO COM 120ML	FRS	820	TEUTO	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 15.580,00	quinze mil, quinhentos e oitenta reais
3	ACETILCISTEINA XAROPE ADULTO 20MG/ML, FRASCO COM 120ML	FRS	100	GEOLAB	R\$ 13,81	treze reais e oitenta e um centavos	R\$ 1.381,00	mil trezentos e oitenta e um reais
4	ACETILCISTEINA XAROPE ADULTO 40MG/ML, FRASCO COM 120ML	FRS	820	AIRELA	R\$ 18,00	dezoito reais	R\$ 14.760,00	quatorze mil, setecentos e sessenta reais
5	AMINOFILINA 24MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	AMP	900	FARMACE	R\$ 6,30	seis reais e trinta centavos	R\$ 5.670,00	cinco mil, seiscentos e setenta reais
6	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25G/ML, FRASCO COM 20ML	FRS	1250	TEUTO	R\$ 3,80	três reais e oitenta centavos	R\$ 4.750,00	quatro mil, setecentos e cinquenta reais
7	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML, FRASCO COM 120ML	FRS	770	GLOBO	R\$ 10,90	dez reais e noventa centavos	R\$ 8.393,00	oito mil, trezentos e noventa e três reais
8	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 15MG/5ML, FRASCO COM 120ML	FRS	770	TEUTO	R\$ 9,80	nove reais e oitenta centavos	R\$ 7.546,00	sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais
9	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML, CAIXA COM 10 FLACONETES	CX	300	CHIESI	R\$ 89,00	oitenta e nove reais	R\$ 26.700,00	vinte e seis mil e setecentos reais
10	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG, FRASCO COM 200 DOSES	FRS	450	CHIESI	R\$ 74,00	setenta e quatro reais	R\$ 33.300,00	trinta e três mil e trezentos reais



11	SALBUTAMOL SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 5MG/ML FRASCO COM 10ML	FRS	770	GSK	R\$ 26,00	vinte e seis reais	R\$ 20.020,00	vinte mil e vinte reais
12	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG, SPRAY	FRS	1300	TEUTO	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 24.700,00	vinte e quatro mil e setecentos reais
VALOR LOTE 19							R\$ 164.000,00	cento e sessenta e quatro mil reais

LOTE 24								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR MÉDIO UNIT.		VALOR MÉDIO TOTAL	
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA DE 500ML	AMP	3000	FRESENIUS	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 27.000,00	vinte e sete mil reais
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA DE 10ML	AMP	9000	SAMTEC	R\$ 0,50	cinquenta centavos de real	R\$ 4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
3	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, AMPOLA COM 10 ML	AMP	500	SAMTEC	R\$ 0,97	noventa e sete centavos de real	R\$ 485,00	quatrocentos e oitenta e cinco reais
4	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	AMP	700	SAMTEC	R\$ 0,70	setenta centavos de real	R\$ 490,00	quatrocentos e noventa reais
5	CLORETO DE SÓDIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	AMP	700	SAMTEC	R\$ 0,65	sessenta e cinco centavos de real	R\$ 455,00	quatrocentos e cinquenta e cinco reais
6	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, AMPOLA COM 10ML	AMP	400	ISOFARMA	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 800,00	oitocentos reais
7	GLICOSE HIPERTÔNICA 25%, AMPOLA COM 10ML	AMP	700	SAMTEC	R\$ 0,70	setenta centavos de real	R\$ 490,00	quatrocentos e noventa reais
8	GLICOSE HIPERTÔNICA 50%, AMPOLA COM 10ML	AMP	10200	SAMTEC	R\$ 0,80	oitenta centavos de real	R\$ 8.160,00	oito mil, cento e sessenta reais
9	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO-AMPOLA COM 100ML	FRS/AMP	21000	FRESENIUS	R\$ 5,80	cinco reais e oitenta centavos	R\$ 121.800,00	cento e vinte e um mil e oitocentos reais

Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú – CE - Av. São João, 75 - Bairro Centro
Santana do Acaraú - CE - CEP. 62.150-000 - CNPJ: 07.598.659/0001-30

MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA
ASSUNCAO:0177
2001384
Assinado de forma digital por MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA
ASSUNCAO:01772001
Data: 2023.09.20 10:14:03 -03'00'



10	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO-AMPOLA COM 250ML	FRS/AMP	14000	FRESENIUS	R\$ 7,00	sete reais	R\$ 98.000,00	noventa e oito mil reais
11	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO-AMPOLA COM 500ML	FRS/AMP	21100	FRESENIUS	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 189.900,00	cento e oitenta e nove mil e novecentos reais
12	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9%), FRASCO-AMPOLA COM 500ML	FRS/AMP	8000	FRESENIUS	R\$ 9,90	nove reais e noventa centavos	R\$ 79.200,00	setenta e nove mil e duzentos reais
13	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, FRASCO-AMPOLA COM 500ML	FRS/AMP	6000	FRESENIUS	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 54.000,00	cinquenta e quatro mil reais
14	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML	AMP	10000	FRESENIUS	R\$ 11,20	onze reais e vinte centavos	R\$ 112.000,00	cento e doze mil reais
15	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMPOLA COM 10ML	AMP	600	SAMTEC	R\$ 8,20	oito reais e vinte centavos	R\$ 4.920,00	quatro mil, novecentos e vinte reais
VALOR LOTE 24							R\$ 702.200,00	setecentos e dois mil e duzentos reais

LOTE 25								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR MÉDIO UNIT.		VALOR MÉDIO TOTAL	
1	COMPLEXO B, AMPOLA COM 2ML	AMP	26000	HYPOFARMA	R\$ 2,61	dois reais e sessenta e um centavos	R\$ 67.860,00	sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais
2	VITAMINA C 500MG, AMPOLA COM 5ML	AMP	20000	FARMACE	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R\$ 30.000,00	trinta mil reais
VALOR LOTE 25							R\$ 97.860,00	noventa e sete mil, oitocentos e sessenta reais

LOTE 26							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR MÉDIO UNIT.		VALOR MÉDIO TOTAL

MAYANE



1	MATERGAM 300MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1,5ML	AMP	200	CSL BEHRING	R\$ 370,15	trezentos e setenta reais e quinze centavos	R\$ 74.030,00	setenta e quatro mil e trinta reais
2	NORIPURUM 100MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSO	AMP	1100	BLANVER	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 20.900,00	vinte mil e novecentos reais
3	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML, ADULTO, FLACONETE COM 5ML	FLACONETE	2300	HEBRON	R\$ 9,90	nove reais e noventa centavos	R\$ 22.770,00	vinte e dois mil, setecentos e setenta reais
4	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML, PEDIÁTRICO, FLACONETE COM 5ML	FLACONETE	2000	HEBRON	R\$ 8,80	oito reais e oitenta centavos	R\$ 17.600,00	dezessete mil e seiscentos reais
VALOR LOTE 26							R\$ 135.300,00	cento e trinta e cinco mil e trezentos reais

LOTE 34								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR MÉDIO UNIT.		VALOR MÉDIO TOTAL	
1	APARELHO DE GLICEMIA, FOTÔMETRO DE REFLETÂNCIA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600MG/DL, CODIFICAÇÃO POR MEIO DE CHIP DE CÓDIGO, POSSIBILIDADE DE COLETA DE SANGUE COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE AO INSERIR E RETIRAR A TIRA DE TESTE.	UND	130	G-TECH	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 6.500,00	seis mil e quinhentos reais
2	CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO 15 LITROS, COM TAMPA E COMPLETA VEDAÇÃO DA CAIXA, PAREDES EXTERNAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TEXTURA, PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO LISO, INTERNAMENTE REVESTIDA COM MATERIAL ISOTÉRMICO DO TIPO POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA,	UND	35	COLEMAN	R\$ 500,00	quinhentos reais	R\$ 17.500,00	dezessete mil e quinhentos reais

Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú – CE - Av. São João, 75 - Bairro Centro
Santana do Acaraú - CE - CEP. 62.150-000 - CNPJ: 07.598.659/0001-30

MAYANE CIBELLI
DE OLIVEIRA
ASSUNCAO:0177
7001204

Assinado de forma: 1
por MAYANE CIBELLI
OLIVEIRA
ASSUNCAO:017720
Data: 2023.09.30



	COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÍNIMA E MÁXIMA RESISTENTE A ÁGUA ACOPLADO, QUE INDICA EXTERNAMENTE A TEMPERATURA INTERNA, COM ALÇA PARA TRANSPORTE.								
3	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, COM MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM METAL, TAMANHO DA BRAÇADEIRA 18 A 35CM, ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM.	UND	200	PREMIUM	R\$ 75,00	setenta e cinco reais	R\$ 15.000,00	quinze mil reais	
4	ESTETOSCÓPIO ADULTO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOX, TUBO EM "Y" DE PVC COM MOLA EM AÇO INOX INTEGRADA, PAR DE OLIVAS EM PVC	UND	200	PREMIUM	R\$ 78,00	setenta e oito reais	R\$ 15.600,00	quinze mil e seiscentos reais	
5	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOX, TUBO EM "Y" DE PVC COM MOLA EM AÇO INOX INTEGRADA, PAR DE OLIVAS EM PVC	UND	30	PREMIUM	R\$ 72,00	setenta e dois reais	R\$ 2.160,00	dois mil, cento e sessenta reais	
6	KIT SENSOR REAGENTE PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA (SENSOR) INTERSTICIAL, POR MÉTODO ELETROQUÍMICO AMPEROMÉTRICA, CONTÍNUA; APLICADA NA PARTE POSTERIOR DO BRAÇO, VIDA ÚTIL POR ATÉ 14 DIAS; ACOMPANHA 1 SENSOR, APLICADOR DE SENSOR, LENÇO UMEDECIDO COM ÁLCOOL, INSTRUÇÕES DE USO; MONITOR PORTÁTIL COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE E CONEXÃO POR PORTA USB, SEM FIO, PARA LEITURA DO SENSOR INTERSTICIAL. NA ESCALA DE 40 A 500 MG/DL PARA GLICEMIA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 90	KIT	80	ABBOTT	R\$ 481,00	quatrocentos e oitenta e um reais	R\$ 38.480,00	trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais	



	DIAS, COM 7 TIPOS DE RELATÓRIOS E HONORÁRIOS, TEMPO DE TESTE DE APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS, ATRAVÉS DO RASTREAMENTO DO SENSOR. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL DE ION LÍTIO. 1 CABO USB E ADAPTADOR DE ENERGIA.								
7	KIT TENSÍÔMETRO COMPLETO MONOFILAMENTOS SEMMES-WEINSTEIN, PARA TESTE DE HANSENÍASE, SENSIBILIDADE CUTÂNEA.	KIT	35	SORRO	R\$ 380,00	trezentos e oitenta reais	R\$ 13.300,00	treze mil e trezentos reais	
8	LANCETA DESCARTÁVEL 28G/0,4 MM, ESTÉRIL PARA PUNÇÃO DIGITAL - CONSTITUÍDA DE CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL E COM PONTA TRIFACETADA, CALIBRE 28 G - DIÂMETRO 0,4 MM, COM PONTA EM BISEL, EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL. QUANDO DA ABERTURA DA LANCETA, A TAMPA PROTETORA DEVERÁ SER DE FÁCIL REMOÇÃO. APÓS O USO, A TAMPA DEVERÁ PERMITIR A PUNÇÃO DA LANCETA, PROTEGENDO A EXTREMIDADE PERFURANTE E IMPEDINDO ACIDENTES, PARA SISTEMA DE "PUNÇÃO", COMPATÍVEL COM CANETA LANCETADORA SOFTCLICK. CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	300	G-TECH	R\$ 42,00	quarenta e dois reais	R\$ 12.600,00	doze mil e seiscentos reais	

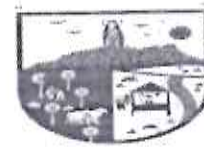


9	LANTERNA CLÍNICA LED, COM TAMPA, POSSUI CLIPE DE BOLSO, HASTE EM AÇO (LIGA/DESLIGA), CABO (PUNHO) EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA 02 PILHAS PEQUENAS TAMANHO AAA, CABEÇOTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LED 3,0V.	UND	60	MIKATOS	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 1.800,00	mil e oitocentos reais
10	OTOSCÓPIO SIMPLES, MÍNIMA DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS, COMPOSIÇÃO EM FIBRA ÓTICA, CABEÇOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3X, COM LÂMPADA LED, COM CABO PARA PILHAS MÉDIAS EM AÇO INOX, ACOMPANHA 05 ESPÉCULOS DE TAMANHOS DIFERENTES DE DIÂMETRO EXTERNO, ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO.	UND	30	MD	R\$ 420,00	quatrocentos e vinte reais	R\$ 12.600,00	doze mil e seiscentos reais
11	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, TERMÔMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA, À PROVA D'ÁGUA, UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS (°C), COM PRECISÃO DECIMAL, EMITE SINAIS SONOROS (BEEPS) DIFERENCIADOS AO FINAL DA MEDIÇÃO, PARA INDICAR TEMPERATURA NORMAL OU FEBRIL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TOMADA DE TEMPERATURA EM APROXIMADAMENTE 1 MINUTO.	UND	500	G-TECH	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 5.000,00	cinco mil reais
12	TERMÔMETRO DIGITAL PARA FREEZER E GELADEIRA, COM BASE MAGNÉTICA QUE PERMITE A FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, FACILITANDO AS MEDIÇÕES, FAIXA DE MEDIÇÃO DE -10° A 50° (SENSOR INTERNO) E -50 A 70° (SONDA EXTERNA), SENSOR INTERNO E EXTERNO TIPO NTC, EM	UND	53	SUPERMEDY	R\$ 80,00	oitenta reais	R\$ 4.240,00	quatro mil, duzentos e quarenta reais



	MATERIAL PLÁSTICO, COM DISPLAY CRISTAL, ALIMENTAÇÃO A PILHA.							
13	ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL BRAÇO	UND	36	PREMIUM	R\$ 145,00	cento e quarenta e cinco reais	R\$ 5.220,00	cinco mil, duzentos e vinte reais
14	TIRAS DE TESTE PARA GLICEMIA, CAIXA COM 50 UNIDADES, COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU-CHEK	CX	1000	ROCHE	R\$ 100,00	cem reais	R\$ 100.000,00	cem mil reais
VALOR LOTE 34							R\$ 250.000,00	duzentos e cinquenta mil reais

LOTE 37								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR MÉDIO UNIT.		VALOR MÉDIO TOTAL	
1	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL INOX RETANGULAR LISA, MEDIDAS APROXIMADAS 22 X 9 X 1,5CM	UND	40	GOLGRAN	R\$ 39,90	trinta e nove reais e noventa centavos	R\$ 1.596,00	mil quinhentos e noventa e seis reais
2	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL INOX RETANGULAR LISA, MEDIDAS APROXIMADAS 30 X 20 X 4CM	UND	30	GOLGRAN	R\$ 140,00	cento e quarenta reais	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais
3	CABO DE LARINGOSCÓPIO ADULTO EM AÇO INOX	UND	15	MG	R\$ 230,00	duzentos e trinta reais	R\$ 3.450,00	três mil, quatrocentos e cinquenta reais
4	CABO DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL EM AÇO INOX	UND	15	MG	R\$ 230,00	duzentos e trinta reais	R\$ 3.450,00	três mil, quatrocentos e cinquenta reais



5	CABO PARA BISTURI N° 03 EM AÇO INOX CIRÚRGICO	UND	15	GOLGRAN	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 225,00	duzentos e vinte e cinco reais
6	CABO PARA BISTURI N° 04 EM AÇO INOX CIRÚRGICO	UND	20	GOLGRAN	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 300,00	trezentos reais
7	CANETA DE BISTURI COMANDO MANUAL, COMPATIVEL COM BISTURI ELETRICO WEN COM PONTEIRAS AUTOCLAVEL	UND	25	LOKTAL	R\$ 600,00	seiscentos reais	R\$ 15.000,00	quinze mil reais
8	CUBA INOX REDONDA 160 ML	UND	55	GOLGRAN	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 1.650,00	mil seiscentos e cinquenta reais
9	CUBA INOX REDONDA 340 ML	UND	20	GOLGRAN	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 1.000,00	mil reais
10	ESTOJO EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMPA, LISO 18 X 08 X 03CM	UND	65	GOLGRAN	R\$ 119,00	cento e dezenove reais	R\$ 7.735,00	sete mil, setecentos e trinta e cinco reais
11	ESTOJO EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMPA, PERFURADA 20 X 10 X 05CM	UND	20	GOLGRAN	R\$ 180,00	cento e oitenta reais	R\$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
12	HISTEROMERO DE COLLIN 28 CM	UND	45	ABC	R\$ 100,00	cem reais	R\$ 4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
13	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO FLAGG RETA N° 01	UND	5	MD	R\$ 170,00	cento e setenta reais	R\$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais
14	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO FLAGG RETA N° 02	UND	5	MD	R\$ 172,00	cento e setenta e dois reais	R\$ 860,00	oitocentos e sessenta reais
15	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO FLAGG RETA N° 03	UND	5	MD	R\$ 172,00	cento e setenta e dois reais	R\$ 860,00	oitocentos e sessenta reais
16	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO FLAGG RETA N° 04	UND	5	MD	R\$ 173,00	cento e setenta e três reais	R\$ 865,00	oitocentos e sessenta e cinco reais

Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú – CE - Av. São João, 75 - Bairro Centro
Santana do Acaraú - CE - CEP. 62.150-000 - CNPJ: 07.598.659/0001-30



17	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO MACINTOSH CURVA N° 0	UND	5	MD	R\$ 177,00	cento e setenta e sete reais	R\$ 885,00	oitocentos e oitenta e cinco reais
18	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO MACINTOSH CURVA N° 00	UND	5	MIKATOS	R\$ 190,00	cento e noventa reais	R\$ 950,00	novecentos e cinquenta reais
19	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO MACINTOSH CURVA N° 01	UND	5	MD	R\$ 180,00	cento e oitenta reais	R\$ 900,00	novecentos reais
20	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO MACINTOSH CURVA N° 02	UND	5	MD	R\$ 177,00	cento e setenta e sete reais	R\$ 885,00	oitocentos e oitenta e cinco reais
21	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO MACINTOSH CURVA N° 03	UND	5	MD	R\$ 177,00	cento e setenta e sete reais	R\$ 885,00	oitocentos e oitenta e cinco reais
22	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO MACINTOSH CURVA N° 04	UND	5	MD	R\$ 177,00	cento e setenta e sete reais	R\$ 885,00	oitocentos e oitenta e cinco reais
23	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO MACINTOSH CURVA N° 05	UND	5	MD	R\$ 177,00	cento e setenta e sete reais	R\$ 885,00	oitocentos e oitenta e cinco reais
24	LÂMINA RETA TIPO MILLER N°0	UND	5	MD	R\$ 214,00	duzentos e quatorze reais	R\$ 1.070,00	mil e setenta reais
25	LÂMINA RETA TIPO MILLER N°00	UND	25	MD	R\$ 190,00	cento e noventa reais	R\$ 4.750,00	quatro mil, setecentos e cinquenta reais
26	PINÇA ALLIS 15CM	UND	25	ABC	R\$ 52,00	cinquenta e dois reais	R\$ 1.300,00	mil e trezentos reais
27	PINÇA ALLIS 15CM, 5X6 DENTES	UND	25	ABC	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 1.750,00	mil setecentos e cinquenta reais



28	PINÇA ALLIS 20CM	UND	25	ABC	R\$ 112,00	cento e doze reais	R\$ 2.800,00	dois mil e oitocentos reais
29	PINÇA ALLIS 25CM	UND	25	ABC	R\$ 135,00	cento e trinta e cinco reais	R\$ 3.375,00	três mil, trezentos e setenta e cinco reais
30	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12CM	UND	25	ABC	R\$ 23,00	vinte e três reais	R\$ 575,00	quinhentos e setenta e cinco reais
31	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM	UND	25	ABC	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 625,00	seiscentos e vinte e cinco reais
32	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM	UND	25	ABC	R\$ 27,00	vinte e sete reais	R\$ 675,00	seiscentos e setenta e cinco reais
33	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16CM	UND	25	ABC	R\$ 28,00	vinte e oito reais	R\$ 700,00	setecentos reais
34	PINÇA BACKHAUS 8 CM	UND	25	ABC	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais	R\$ 1.125,00	mil cento e vinte e cinco reais
35	PINÇA CHERON 24 CM	UND	25	ABC	R\$ 91,00	noventa e um reais	R\$ 2.275,00	dois mil, duzentos e setenta e cinco reais
36	PINÇA CLÍNICA ANGULADA Nº 17	UND	25	ABC	R\$ 22,00	vinte e dois reais	R\$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais
37	PINÇA CRILE CURVA 16CM	UND	25	ABC	R\$ 54,00	cinquenta e quatro reais	R\$ 1.350,00	mil trezentos e cinquenta reais
38	PINÇA CRILE RETA 16CM	UND	25	ABC	R\$ 59,00	cinquenta e nove reais	R\$ 1.475,00	mil quatrocentos e setenta e cinco reais



39	PINÇA DOYEN 25 CM	UND	25	ABC	R\$ 200,00	duzentos reais	R\$ 5.000,00	cinco mil reais
40	PINÇA FAREBEUT 26 CM	UND	25	ABC	R\$ 1.350,00	mil trezentos e cinquenta reais	R\$ 33.750,00	trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais
41	PINÇA FOERSTER CURVA COM SERRILHA 24CM	UND	25	ABC	R\$ 130,00	cento e trinta reais	R\$ 3.250,00	três mil, duzentos e cinquenta reais
42	PINÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA 24 CM	UND	25	ABC	R\$ 128,00	cento e vinte e oito reais	R\$ 3.200,00	três mil e duzentos reais
43	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO 28 CM, PARA RETIRADA DE DIU E PASSAR FIOS	UND	25	ABC	R\$ 890,00	oitocentos e noventa reais	R\$ 22.250,00	vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais
44	PINÇA KELLY CURVA 16CM	UND	25	ABC	R\$ 68,00	sessenta e oito reais	R\$ 1.700,00	mil e setecentos reais
45	PINÇA KELLY RETA 16CM	UND	25	ABC	R\$ 68,00	sessenta e oito reais	R\$ 1.700,00	mil e setecentos reais
46	PINÇA KOCHER CURVA 16CM	UND	25	ABC	R\$ 84,00	oitenta e quatro reais	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais
47	PINÇA KOCHER RETA 20CM	UND	25	ABC	R\$ 85,00	oitenta e cinco reais	R\$ 2.125,00	dois mil, cento e vinte e cinco reais
48	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM	UND	25	ABC	R\$ 40,00	quarenta reais	R\$ 1.000,00	mil reais
49	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM	UND	25	ABC	R\$ 40,00	quarenta reais	R\$ 1.000,00	mil reais



50	PINÇA POZZI 24 CM	UND	25	ABC	R\$ 102,00	cento e dois reais	R\$ 2.550,00	dois mil, quinhentos e cinquenta reais
51	PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA 24CM X 3MM	UND	25	ABC	R\$ 400,00	quatrocentos reais	R\$ 10.000,00	dez mil reais
52	PLACA NEUTRA PARA WAVETRONIC DIGITAL	UND	25	LOKTAL	R\$ 330,00	trezentos e trinta reais	R\$ 8.250,00	oito mil, duzentos e cinquenta reais
53	PORTA AGULHA DERF 12CM SEM VÍDEA	UND	25	ABC	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 1.375,00	mil trezentos e setenta e cinco reais
54	PORTA AGULHA HEGAR 16 CM	UND	25	ABC	R\$ 56,00	cinquenta e seis reais	R\$ 1.400,00	mil e quatrocentos reais
55	PORTA AGULHA HEGAR 18 CM	UND	25	ABC	R\$ 66,00	sessenta e seis reais	R\$ 1.650,00	mil seiscentos e cinquenta reais
56	PORTA AGULHA MAYO 14CM	UND	25	ABC	R\$ 44,00	quarenta e quatro reais	R\$ 1.100,00	mil e cem reais
57	PORTA AGULHA MAYO 16 CM	UND	25	ABC	R\$ 61,00	sessenta e um reais	R\$ 1.525,00	mil quinhentos e vinte e cinco reais
58	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA DE MADEIRA, ESCALA DE 100CM, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, COM MARCADOR REMOVÍVEL.	UND	30	CARCI	R\$ 131,80	cento e trinta e um reais e oitenta centavos	R\$ 3.954,00	três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais
59	RUGINA FARABEUFF CURVA 14CM	UND	25	ABC	R\$ 120,00	cento e vinte reais	R\$ 3.000,00	três mil reais
60	RUGINA FARABEUFF RETA 14CM	UND	25	ABC	R\$ 120,00	cento e vinte reais	R\$ 3.000,00	três mil reais

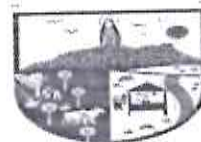


61	TESOURA CIRURGICA N°17	UND	25	ABC	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 500,00	quinhentos reais	
62	TESOURA DE METZENBAUM 18 CM CURVA	UND	25	ABC	R\$ 80,00	oitenta reais	R\$ 2.000,00	dois mil reais	
63	TESOURA DE METZENBAUM 18 CM RETA	UND	25	ABC	R\$ 80,00	oitenta reais	R\$ 2.000,00	dois mil reais	
64	TESOURA ÍRIS DELICADA CURVA 12CM EM AÇO AISI 420	UND	61	ABC	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 1.830,00	mil oitocentos e trinta reais	
65	TESOURA MAYO 17 CM	UND	25	ABC	R\$ 39,20	trinta e nove reais e vinte centavos	R\$ 980,00	novecentos e oitenta reais	
66	TESOURA MAYO STILLE CURVA 19CM	UND	25	ABC	R\$ 73,00	setenta e três reais	R\$ 1.825,00	mil oitocentos e vinte e cinco reais	
67	TESOURA MAYO STILLE RETA 19 CM	UND	25	ABC	R\$ 82,00	oitenta e dois reais	R\$ 2.050,00	dois mil e cinquenta reais	
68	TESOURA RETA CLÍNICA 15 CM	UND	25	GOLGRAN	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais	R\$ 1.125,00	mil cento e vinte e cinco reais	
VALOR LOTE 37								R\$ 208.000,00	duzentos e oito mil reais

LOTE 39							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR MÉDIO UNIT.		VALOR MÉDIO TOTAL
1	AMBU DE SILICONE COMPLETO ADULTO	KIT	22	MISSOURI	R\$ 222,00	duzentos e vinte e dois reais	R\$ 4.884,00
							quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais



2	AMBU DE SILICONE COMPLETO NEONATAL	KIT	22	MISSOURI	R\$ 202,01	duzentos e dois reais e um centavo	R\$ 4.444,22	quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos
3	AMBU DE SILICONE COMPLETO PEDIATRICO	KIT	22	MISSOURI	R\$ 190,00	cento e noventa reais	R\$ 4.180,00	quatro mil, cento e oitenta reais
4	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA DE 16CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2CM DE COMPRIMENTO	UND	5000	KOLPLAS T	R\$ 0,70	setenta centavos de real	R\$ 3.500,00	três mil e quinhentos reais
5	ESPÁTULA DE AYRE DE MADEIRA, MEDINDO 18CM APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 100 UNDS	PCT	5000	THEOTO	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 75.000,00	setenta e cinco mil reais
6	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G	UND	7050	KOLPLAS T	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 14.100,00	quatorze mil e cem reais
7	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M	UND	20050	KOLPLAS T	R\$ 1,80	um real e oitenta centavos	R\$ 36.090,00	trinta e seis mil e noventa reais
8	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P	UND	20050	KOLPLAS T	R\$ 1,70	um real e setenta centavos	R\$ 34.085,00	trinta e quatro mil e oitenta e cinco reais
9	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL, COMPOSTO POR 01 ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, 01 ESCOVA CERVICAL 18CM, 01 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA DE 19CM, 01 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, 01 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5CM X 7,5CM X 1MM, 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS.	KIT	500	KOLPLAS T	R\$ 5,85	cinco reais e cinco centavos	R\$ 2.925,00	dois mil, novecentos e vinte e cinco reais



10	LIXEIRA COM PEDAL BRANCO 50 L	UND	130	LARPLAS TICO	R\$ 210,00	duzentos e dez reais	R\$ 27.300,00	vinte e sete mil e trezentos reais
11	LUGOL 2% IODO INORGÂNICO, GARRAFA COM 1 LITRO	LITRO	200	PROC 9	R\$ 98,00	noventa e oito reais	R\$ 19.600,00	dezenove mil e seiscentos reais
12	PINÇA DE CHERON, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, PARA PREVENÇÃO	UND	20000	KOLPLAS T	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 40.000,00	quarenta mil reais
13	PRESERVATIVO FEMININO, POLIURETANO OU LATEX OU BORRACHA NITRÍLICA, 20CM, LUBRIFICADA, LISA, TRANSPARENTE, PORÇÃO FINAL EM ANEL OU ESPONJA.	UND	500	DELLA	R\$ 20,44	vinte reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 10.220,00	dez mil, duzentos e vinte reais
14	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE, EM LATEX DE ALTA RESISTÊNCIA, 16CM, LISO, COM RESERVATÓRIO, TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE.	UND	8288	RILEX	R\$ 0,45	quarenta e cinco centavos de real	R\$ 3.729,60	três mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos
15	PRESERVATIVO MASCULINO, EM LATEX DE ALTA RESISTÊNCIA, 16CM, LISO, COM RESERVATÓRIO, TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE.	UND	30144	RILEX	R\$ 0,50	cinquenta centavos de real	R\$ 15.072,00	quinze mil e setenta e dois reais
16	TUBETE PORTA LÂMINA COM TAMPA ROSQUEÁVEL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS 35 X 82MM.	UND	2050	KOLPLAS T	R\$ 1,40	um real e quarenta centavos	R\$ 2.870,00	dois mil, oitocentos e setenta reais
VALOR LOTE 39							R\$ 297.999,82	duzentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos

LOTE 44						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL



1	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA COM EXTENSÃO	UND	1050	MEDSON DA	R\$ 3,00	três reais	R\$ 3.150,00	três mil, cento e cinquenta reais
2	SONDA URETRAL N° 06, PACOTE COM 10	PCT	600	BIOBASE	R\$ 6,70	seis reais e setenta centavos	R\$ 4.020,00	quatro mil e vinte reais
3	SONDA URETRAL N° 08, PACOTE COM 10	PCT	2150	BIOBASE	R\$ 7,00	sete reais	R\$ 15.050,00	quinze mil e cinquenta reais
4	SONDA URETRAL N° 10, PACOTE COM 10	PCT	5200	BIOBASE	R\$ 8,00	oito reais	R\$ 41.600,00	quarenta e um mil e seiscentos reais
5	SONDA URETRAL N° 12, PACOTE COM 10	PCT	5000	BIOBASE	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 45.000,00	quarenta e cinco mil reais
6	SONDA URETRAL N° 14, PACOTE COM 10	PCT	5000	BIOBASE	R\$ 8,00	oito reais	R\$ 40.000,00	quarenta mil reais
7	SONDA URETRAL N° 16, PACOTE COM 10	PCT	2150	BIOBASE	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 21.500,00	vinte e um mil e quinhentos reais
8	SONDA URETRAL N° 18, PACOTE COM 10	PCT	530	BIOBASE	R\$ 13,00	treze reais	R\$ 6.890,00	seis mil, oitocentos e noventa reais
9	SONDA URETRAL N° 20, PACOTE COM 10	PCT	530	BIOBASE	R\$ 13,00	treze reais	R\$ 6.890,00	seis mil, oitocentos e noventa reais
10	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS N° 10	UND	120	MEDIX	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$ 420,00	quatrocentos e vinte reais
11	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS N° 12	UND	130	MEDIX	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$ 455,00	quatrocentos e cinquenta e cinco reais



12	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS N° 14	UND	150	MEDIX	R\$ 3,00	três reais	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
13	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS N° 16	UND	400	MEDIX	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$ 1.400,00	mil e quatrocentos reais
14	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS N° 18	UND	150	MEDIX	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$ 525,00	quinhentos e vinte e cinco reais
15	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS N° 20	UND	150	MEDIX	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$ 525,00	quinhentos e vinte e cinco reais
16	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS N° 22	UND	150	MEDIX	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$ 525,00	quinhentos e vinte e cinco reais
17	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS N° 24	UND	150	MEDIX	R\$ 4,00	quatro reais	R\$ 600,00	seiscentos reais
VALOR LOTE 44							R\$ 189.000,00	cento e oitenta e nove mil reais

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
R\$ 2.821.909,82

Dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, novecentos e nove reais e oitenta e dois centavos

CÁUSULA DÉCIMA - DAS REVISÕES DE PREÇOS E ALTERAÇÕES DE MARCAS

10.1 - O preço registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

10.2 - O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata de Registro de Preços, através do protocolo geral da Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ no horário de expediente.

10.3 - A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Procuradoria Geral do Município.



10.4 - Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

10.5 - A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Procuradoria Geral e ratificação do Gerenciador da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

10.6 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir do seu registro por meio de simples apostilamento na forma do §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 que será publicado posteriormente no Diário Oficial do Município.

10.7 - O pedido de revisão, enquanto não deferido total ou parcialmente, não isenta o Signatário Detentor de dar continuidade aos serviços nas condições anteriores.

10.8 - O percentual de diferença entre o preço de mercado apurado e o último valor ofertado pelo Signatário Detentor deverá, preferencialmente, ser mantido durante a vigência da Ata de Registro de Preços e não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico.

10.9 - Os preços poderão ser revistos pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços quando, por meio de pesquisa, for apurada redução do preço médio de mercado dos serviços.

Prefeitura de SANTANA DO ACARAÚ — Av. São João,75, Centro, - SANTANA DO ACARAÚ – Ceará

10.10 - Quando necessário, os preços vigentes e as marcas dos produtos poderão ser alterados pelo Órgão Gestor do Registro de Preços, sempre em consonância e seguindo as diretrizes definidas neste edital e na legislação aplicável.

10.11 - As revisões de preços e as alterações de marcas terão validade a partir da emissão de documento formal produzindo todos os efeitos legais e posterior publicação no Diário Oficial do Município.

10.12 - O(s) preço(s) registrado(s) e a(s) marca(s) serão publicados, no mínimo, trimestralmente, no Diário Oficial do Município.

10.13 - É de responsabilidade do Órgão interessado que futuramente aderir à Ata de Registro de Preços, o acompanhamento das alterações dos preços e das marcas dos produtos.

10.14 - Serão pagos os preços vigentes publicados no Diário Oficial do Município na data em que as Notas de Empenho forem entregues ao Signatário Detentor, independentemente da data de entrega dos produtos na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.

10.15 - O Órgão Gestor poderá exigir a substituição dos produtos por outros, mantendo, no mínimo, o padrão fixado neste edital, sempre que restar comprovado em determinado momento que a qualidade dos anteriores não atendem mais às especificações exigidas ou se encontram fora da legislação aplicável.

10.16 - As mudanças das marcas implicarão em novas análises dos produtos, nos termos deste edital e da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no **Edital do Pregão Nº 2308.42/23-PE-SESA** e em lei.



- a) Na hipótese de detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.
- b) Na hipótese de detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP.
- c) Na hipótese de detentor de preços registrados não aceitar os preços registrados, quando estes se tornarem superiores aos de mercado.
- d) Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.
- e) E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

Subcláusula Primeira – A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

Subcláusula Segunda – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação em jornal de grande circulação local, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

Subcláusula Terceira – Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

12.1 As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ORDEM DE COMPRA, emitida no Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor não cumpra o prazo estabelecido na ORDEM DE COMPRA ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, nesta ata e no edital do Pregão ELETRONICO Nº ----- -PP/SRP.

Subcláusula Segunda – Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução desta ata.

Subcláusula Quarta – O fornecedor será obrigado a atender os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO



13.1 Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na **ORDEM DE COMPRA** de cada participante do SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta de recursos do TESOIRO MUNICIPAL/OUTROS, na dotação orçamentária de cada Órgão/Entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da emissão da Ordem de Compra.

Subcláusula Primeira – Após a confirmação dos valores, efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do objeto mediante apresentação das Notas Fiscais e de Empenhos, acompanhadas das Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal, todas atualizadas.

Subcláusula Segunda – Durante a vigência da ATA o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item HABILITAÇÃO do Edital do Pregão ELETRONICO Nº 2308.42/23-PE-SESA, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Subcláusula Terceira – Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o § 2º, item III do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos estarão condicionados à apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente ORDEM DE COMPRA com o respectivo comprovante, TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, garantida o direito ao contraditório e à ampla defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do município, sem prejuízo das sanções previstas no edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 2308.42/23-PE-SESA e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital.
- b) Apresentar documentação falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- d) Cometer fraude.
- e) Comportar-se de modo inidôneo.
- f) Fizer declaração falsa.
- g) Cometer fraude fiscal.



Subcláusula Primeira – Será aplicado ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, caso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo previsto, multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor e o impedimento para licitar e contratar com Órgão/Entidades da Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos.

Subcláusula Segunda – As multas a que se refere esta cláusula serão cobradas diretamente do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, administrativa ou judicialmente.

Subcláusula Terceira – Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

Subcláusula Quarta – As demais penalidades, advertência e declaração de inidoneidade, a que estarão sujeito os licitantes da ata registro de preços, serão aquelas previstas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Quinta – O pagamento das multas não eximira a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas, **inclusive pela inobservância do disposto na lei 13.709/2018 (LGPD).**

CLÁUSULA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).

17.1 A Contratante e a Contratada, por si e por seus colaboradores, obrigam-se, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

§ 1º A Contratante e a Contratada, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da Contratada, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

§2º A Contratante e a Contratada deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas, técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.



§3º O MUNICÍPIO não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados estabelecido por este contrato/ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

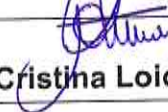
18.2 Esta ata de Registro de Preços deverá ser publicada na imprensa Oficial do Município de Santana do Acaraú ou por afixação em local de costume até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 Fica eleito o foro da cidade de Santana do Acaraú, para conhecer das questões relacionadas com a presente ata que não possam ser resolvidas pelo meios administrativos. Assinam esta ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

ORGÃO GESTOR – Secretaria de Saúde

Ordenador da despesa Gerenciador do Registro de Preços ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE SAÚDE	 Izabel Cristina Loiola Oliveira
	CPF Nº.753.544.113-00

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.199.870/0001-55	MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA ASSUNCAO:0177200 1384 Assinado de forma digital por MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA ASSUNCAO:01772001384 Dados: 2023.09.20 10:19:51 -03'00'
---	---